

**RELATÓRIO FINAL**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EMPREITADA DE «REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BRITO»**

**Processo n.º 17/CP/JFA/2016**

**I. DO ENQUADRAMENTO**

-----

1. **Aos catorze dias do mês de outubro de 2016**, reuniu, pelas onze horas, no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sita na Rua Conde de Arnoso, número cinco letra B, código postal mil e setecentos traço cento e doze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri do Procedimento designado para conduzir o procedimento, pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta número duzentos e sete, barra, dois mil e dezasseis, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª) Susana Paulo, na qualidade de presidente, pela Técnica Superior (Eng.ª), Ana Teresa Martins, na qualidade de Vogal efetiva e pela Técnica Superior (Dr.ª) Sara Magalhães, na qualidade de Vogal efetiva.-----

-----

2. A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do **relatório final** do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por **CCP** – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10. -----

-----

**II. DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

-----

3. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de quatro de outubro de dois mil e dezasseis, submetido nesse mesmo dia na plataforma eletrónica [www.saphetygov.com](http://www.saphetygov.com), dando-se aqui o teor do mesmo por integralmente reproduzido. -----

-----

III.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

4. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu desde o dia cinco de outubro de dois mil e dezasseis até às quinze horas do dia doze de outubro de dois mil e dezasseis, não foram apresentadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes através da plataforma eletrónica [www.saphetygov.com](http://www.saphetygov.com). -----  
-----

IV.

DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

5. Em síntese, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, propõe o Júri do Procedimento à entidade com competência para contratar, *in casu*, à Junta de Freguesia de Alvalade, o constante do antecedente Relatório Preliminar de quatro de outubro de dois mil e dezasseis, nos seguintes termos:-----  
-----

a) Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes n.º 1 “Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.” e n.º 2 “Tecno Paços – Construção e Obras Públicas, Lda.”; -----

b) Ordenar as propostas admitidas para efeitos de adjudicação, obedecendo ao critério do n.º 1 do artigo 19º do Programa do Procedimento e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, nos termos seguintes: -----

Concorrentes	Critério de adjudicação (euros)	Classificação das propostas
N.º 2 – TECNO-PAÇOS – Construção e Obras Públicas, Lda.	€ 811.047,18	1.ª
N.º 1 – TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.	€ 848.587,30	2.ª

6. Pelo que o Júri do Procedimento propõe à entidade com competência para contratar, *in casu*, o Órgão Executivo da Freguesia de Alvalade, a adjudicação da “Empreitada de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito” à proposta apresentada pelo concorrente n.º 2 – Tecno-Paços –

CP  
APL  
B

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 811.047,18 (oitocentos e onze mil e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos).-----

**V. DA REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO DE CONTRATAR**-----

7. Assim, o Júri do Procedimento deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, *in casu*, a Junta de Freguesia de Alvalade, para decidir sobre o que nele é proposto.-----

**VI. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

8. Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados.-----

**O Júri do Procedimento,**

**A Presidente,**

Susana Paulo



**A Vogal,**

Ana Teresa Martins



**A Vogal,**

Sara Magalhães

